

Guia de apoio para a ajuda de vida

※**Atualizado em 27 de abril de 2020. Atualizado periodicamente.**

(Algumas das medidas de apoio inclui itens baseados no estabelecimento do orçamento suplementar do ano fiscal de 2020).

Dificuldade financeira (despesas cotidianas e fundo empresarial)

● Auxílio Extraordinário de Valor Fixo (Nome provisório)

Toda pessoa que consta no Sistema de Registro Básico de Residentes até 27 de abril terá direito ao auxílio de 100.000 ienes. ※ O prazo é de três meses a partir da data de início para solicitação do benefício.

P. 3

● Auxílio Extraordinário para famílias com filhos

(Para famílias que criam filhos)

Como um dos esforços para apoiar famílias com crianças devido ao impacto do novo coronavírus, um auxílio especial (montante fixo) é pago para quem recebe o Auxílio Infantil (subsídio fixo).

P. 4

● Fundo emergencial de valor baixo /Fundo de apoio geral

(Custo de vida)

Auxílio despesas necessárias como custos básicos diários voltado a todos que estão preocupados com o custo de vida devido a consequências relacionadas à pandemia do novo coronavírus como a suspensão ou perda do trabalho.

P. 5

● Auxílio para manutenção da atividade comercial

(Para pequenas e médias empresas e autônomos)

Auxílio que pode ser utilizado de forma ampla para continuidade e recuperação dos negócios principalmente para empresas fortemente afetadas pela pandemia do novo coronavírus.

P. 6

● Empréstimo com taxa real de juros zero / sem necessidade de garantia (capital do empreendimento)

Empréstimo com taxa real de juros zero / sem necessidade de garantia para empresas e autônomos cujo empreendimento foi comprometido devido a pandemia do novo coronavírus.

P. 7

● Carência de tarifas como o seguro social

Carência de tarifas como o seguro social, imposto e tarifas públicas pode ser aprovada como uma medida de emergência para pessoas que se sentirem preocupadas com a subsistência.

P. 8

~10

● Auxílio para garantia da moradia (aluguel)

Ampliação de auxílio por período fixado do valor proporcional ao aluguel para pessoas que com rendimento reduzido devido a fatores como interrupção temporário do trabalho equivalente aos beneficiários com risco de perder a moradia devido desemprego ou falência.

P.11

● Suporte para pessoas em situação vulnerável

Suporte abrangente de acordo com a situação de diversos problemas que afligem pessoas em situação vulnerável.

P.12

● Assistência social

Para assegurar e garantir a subsistência mínima para aqueles em situação de vulnerabilidade e de acordo com o grau de carência, auxiliamos despesas com moradia, etc.

P.13

Guia de apoio para a ajuda de vida

Descanso do trabalho devido a pandemia do novo coronavírus, etc.

● Auxílio devido doença ou lesão

Ao segurado do sistema de saúde, a garantia de renda é assegurada após o 4º dia de licença de trabalho para tratamento devido a lesão ou doença.

P.14

● Auxílio devido folga involuntária no trabalho

A empresa é obrigada a subsidiar (valor superior a 60% da média salarial) folga involuntária no trabalho por parte do trabalhador imposta por razões da empresa.

P.15

● Subsídio para ajuste do emprego

Subsídio aos empregadores do ônus relativo ao auxílio devido folga involuntária no trabalho concedido aos empregados para manutenção do elo empregatício devido a redução de atividades por razões econômicas.

P.16

Necessidade de cuidar das crianças

Devido ao fechamento temporário das escolas primárias, etc.

● Subsídio devido ao fechamento temporário das escolas primárias, etc. (para instituições que empregam trabalhadores)

Subsídio para os empregadores que concederam folga remunerada (valor total do salário, excluindo folgas anuais remuneradas sob a Lei de Normas Trabalhistas) aos "empregados (tutores) regulares ou não" para cuidar das crianças devido ao fechamento temporário de instituições como escolas primárias.

P.17

● Subsídio devido ao fechamento temporário das escolas primárias, etc. (para autônomos que trabalham por contrato)

Subsídio para os "trabalhadores autônomos (tutores) " que não puderam exercer suas atividades no dia para cuidar das crianças devido ao fechamento temporário de instituições como escolas primárias.

P.18

● Suporte para usuários de serviços de babá incentivados pela empresa.

Auxílio para os tutores que não podem trabalhar ou usar clubes infantis depois da escola e tiveram de contratar um serviço de babá devido ao fechamento temporário de instituições como escolas primárias. Autônomos também podem utilizar o benefício.

P.19
~20

Auxílio Extraordinário de Valor Fixo (Nome provisório)

Como parte das medidas econômicas de emergência devido a pandemia do novo coronavírus e auxiliar de forma precisa nas despesas familiares, está disponibilizado um auxílio no valor de 100.000 ienes por pessoa de maneira simples e rápida.

Beneficiários elegíveis

Pessoas registradas no Sistema de Registro Básico de Residentes na data de (27 de abril de 2020).

Valor do auxílio

Pagamento de **100.000 ienes** para cada pessoa elegível.

Beneficiário

O auxílio do beneficiário elegível será pago ao chefe da família.

Forma de solicitar e receber o auxílio

A solicitação do auxílio baseia-se nos itens (1) e (2)

Como regra geral, o auxílio será depositado na conta bancária do titular do requerente.

※ Solicitação e pagamento do auxílio serão aceitos no balcão somente em casos inevitáveis, para evitar propagação do novo coronavírus.

(1) Solicitação via correio

Preencha a conta bancária no formulário de solicitação enviado pela prefeitura ao beneficiário, e enviar para a prefeitura anexando uma cópia do documento de confirmação da conta bancária e do documento de verificação de identidade.

(2) Solicitação online (Pessoas que possuem o cartão my number)

Após inserir o número da conta bancária para depósito no site Myportal, faça o upload do documento para confirmação da conta e conclua a solicitação eletrônica (documento de identificação desnecessário, pois a confirmação da identidade é realizada por assinatura eletrônica.)

Data inicial para o recebimento e pagamento das solicitações

Determinado pela prefeitura (o pagamento será efetuado o mais rápido possível para atender da melhor forma aos objetivos das medidas econômicas de emergência)

Por via correio o prazo é **dentro três meses a partir da data de início da aceitação da solicitação.**



● Consulte a página web do Ministério de Assuntos Internos e Comunicações **para maiores informações sobre o procedimento do auxílio.**

● **Para mais informações,
Central de Atendimento:
03 – 5638 – 5855**

Horário de atendimento: 9:00~18:30 **(Exceto sábados domingos e feriados)**



Auxílio Extraordinário para famílias que possuem crianças (Ano fiscal 2020)

O auxílio especial temporário (valor fixo) será efetuado a todas as famílias já beneficiadas pelo auxílio infantil (benefício regular) como medida para auxiliar todas as famílias que possuem crianças e afetadas devido a pandemia do novo coronavírus.

Beneficiários

O auxílio especial temporário será pago aos beneficiários do auxílio infantil (benefício regular) do mês de abril de 2020 (incluindo mês de março).

※ As crianças beneficiadas são aquelas nascidas antes de 31 de março de 2020 e os estudantes do ensino fundamental até março de 2020.

Inclui crianças (primeiro ano do ensino médio).

Valor do auxílio

10.000 ienes por criança beneficiada

Para receber o auxílio, é necessário ter registro de residente na prefeitura até a data de 31 de março de 2020.

※ No caso de estudante do primeiro ano do ensino médio, é necessário ter registro de residente no município até a data de 29 de fevereiro de 2020.

※ Para pessoas que se mudaram em 1 de abril de 2020, contatar a prefeitura anterior à mudança.

Procedimento de solicitação

Como regra, nenhuma solicitação é necessária.

O beneficiário com residência na data de 31 de março de 2020, será notificado pela prefeitura.

※ Para funcionários públicos, após certificar na repartição que é elegível, solicitar no município onde reside.



● **Maiores informações:**

Balcão de informação do [Auxílio Extraordinário para famílias que possuem crianças] da prefeitura onde possui residência registrada em 31 de março de 2020 (em 29 de fevereiro de 2020 para os estudantes do primeiro ano do ensino médio).

((A partir de início de maio) Central de atendimento do auxílio extraordinário, consultar sobre as medidas governamentais do governo para as famílias com crianças.)

Fundo emergencial de valor baixo / Fundo de apoio geral (Custo de vida)

O Conselho de Bem Estar Social das províncias, está concedendo empréstimo especial, para as pessoas com dificuldades financeiras devido a suspensão ou perda do trabalho ocasionado pela pandemia do novo coronavírus.

Fundo emergencial de valor baixo (Para pessoas com necessidade de fundos temporários [principalmente as pessoas com o trabalho suspenso])

O empréstimo de fundo emergencial de valor baixo é concedido em caso de emergência ou dificuldade temporária para manutenção da subsistência.

Beneficiários Elegíveis: Famílias que necessitam de empréstimo emergencial para a manutenção da subsistência, devido a redução de renda por motivo de suspensão temporária do trabalho, afetadas pela pandemia do novo coronavírus.

※ Incluso pessoas que não perderam o emprego, mas tiveram redução de renda devido a pandemia do novo coronavírus.

Teto do empréstimo No máximo 200.000 ienes em caso de suspensão das atividades de instituições como escolas e situações extraordinárias de profissionais como autônomos.

Período de carência No máximo 100.000 ienes para demais casos.

Prazo de pagamento 1 ano, no máximo **Juros do empréstimo / fiador** sem juros / desnecessário
2 anos, no máximo

Fundo de apoio geral (Pessoas que necessitam reconstruir suas vidas) [Principalmente para os que perderam seu emprego]

Oferecemos empréstimo de fundo de subsistência necessário até a reconstrução da vida.

Beneficiários Elegíveis: Famílias com dificuldade de subsistência e financeira por motivos como redução da renda e desemprego, devido a pandemia do novo coronavírus.

※ Incluso pessoas que não perderam o emprego, mas tiveram redução de renda devido a pandemia do novo coronavírus.¹

Teto do empréstimo No máximo 200.000 ienes por mês (família com 2 pessoas ou mais)
No máximo 150.000 ienes por mês (solteiro)
(Período de empréstimo: como regra 3 meses, no máximo)

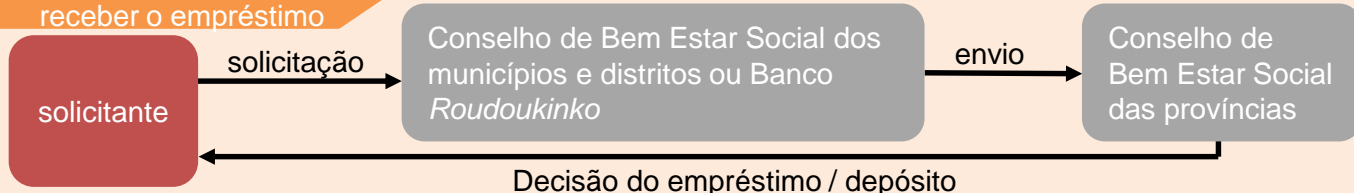
Período de carência 1 ano, no máximo

Prazo de pagamento 10 anos, no máximo **Juros do empréstimo / fiador** sem juros / desnecessário

※ 1 As famílias isentas do pagamento do imposto residencial com redução de renda contínua, por meio da nova medida especial, podem ficar desobrigadas de efetuar a devolução do empréstimo contraído.

※ 2 O empréstimo inicial do fundo emergencial de valor baixo é de 200.000 ienes. Entretanto em casos como a renda familiar continuar diminuindo, um empréstimo adicional pode ser efetuado para famílias com 2 pessoas ou mais no valor de 200.000 ienes pelo período máximo de 3 meses. (máximo 800.000 ienes)

Procedimento para receber o empréstimo



● **Central de atendimento para consultas gerais**

0120-46-1999 ※ 9:00~21:00 (inclusive sábados domingos e feriados)

● **Solicite no Conselho de Bem Estar Social ou**

Banco Roudoukinko do município onde reside.

※ Solicitação por correio aceita.

※ Nos sites de muitas prefeituras e conselhos de assistência social da cidade indicada, consta uma listagem dos conselhos de assistência social municipais. Utilize o código QR à direita ou pesquise utilizando o site de busca na Internet.



Auxílio para manutenção da atividade comercial

O auxílio para manutenção da atividade comercial pode ser utilizado de forma ampla para manter e revitalizar as atividades, principalmente das empresas particularmente afetadas pela pandemia do novo coronavírus.

Beneficiários elegíveis

- Empresas afetadas pela pandemia do novo coronavírus, cujas vendas diminuíram **50% ou mais** em relação com o mesmo mês do ano anterior.※
- ※ **Disponível para uma grande variedade de atividades como empresas de médio porte com capital social inferior a 10 bilhões de ienes, empresas de pequeno e médio porte, microempresas e autônomos incluindo freelance**, excluindo grandes empresas com capital superior a 10 bilhões de ienes.
Aplicável também amplamente para pessoas jurídicas que não registradas como empresas como instituições médicas e agrícolas, ONG e instituições voltadas para o bem-estar social

Valor

2 milhões de ienes para pessoas jurídicas e **1 milhão de ienes** para autônomos.
(Entretanto, somente em caso de **redução de vendas em comparação ao ano anterior**.)

Fórmula para cálculo da redução nas vendas

$$RV = V - (M \times 12)$$

RV: redução nas vendas

V: valor total das vendas (comerciais) do ano de 2019

M: valor do mês em que ocorreu redução de 50% em relação ao mesmo mês do ano passado

※ Com base na fórmula acima, será analisado para empresas fundadas no ano passado.

i

● **Informações**

Financiamento para empresas de pequeno e médio porte / Balcão de consulta sobre o auxílio 0570-783183

※ Dias úteis, sábados, domingos e feriados das 9:00 às 17:00

Estamos recebendo muitas consultas sobre a forma de requerimento, início do pedido do requerimento/pagamento do auxílio, etc, mas os detalhes a respeito do auxílio estão em estudo. Na HP do Ministério da Economia, Comércio e Indústria, está descrito o projeto básico do auxílio. Verifique o URL abaixo ou utilize o código QR à direita

<https://www.meti.go.jp/covid-19/pdf/kyufukin.pdf>



Empréstimo com taxa real de juros zero / sem necessidade de garantia (capital do empreendimento)

Forneceremos empréstimos ao microempreendedor individual, incluindo freelancers, cujas condições comerciais mais severas devido a pandemia do novo coronavírus, praticamente empréstimos livres dos juros e sem garantia.

Ao usar o “empréstimo especial devido a pandemia do novo coronavírus” e o “sistema de provisão de juros especiais” juntos, praticamente compensando a taxa de juros, permitindo que elas tomem empréstimos livres dos juros para fundos comerciais.

Empréstimo especial devido a pandemia do novo coronavírus

- ▶ Medidas temporárias para empresas que sofrem com o desempenho comercial, devido a pandemia do novo coronavírus, (As vendas do mês passado diminuíram 5% ou mais em relação ao mesmo período do ano anterior ou no ano retrasado, etc) (Incluindo freelance comercial) para este plano, estabelecemos um sistema para cada linha de crédito. A taxa de juros será fixa independentemente da capacidade creditícia e da garantia, e a taxa de juros será reduzida em 0,9% por três anos após o empréstimo.

※ **Empresas autônomas (Incluindo freelance comercial, limitado a empresa de pequeno porte) atendemos de forma flexível as explicações qualitativas dos impactos.**

uso do fundo | capital de giro, capital para instalação

garantia | desnecessário

período do empréstimo | até 20 anos para infraestrutura, até 15 anos para capital de giro

dentro do período de carência | dentro de 5 anos

limite para empréstimo (empréstimo especial) | 300 milhões de ienes para pequenas e médias empresas, 60 milhões de ienes para autônomos e micro empresas.

Taxa de juros | Primeiros 3 anos Taxa básica ▲0.9%, a partir do quarto ano taxa básica de juros

(**Limite máximo taxa de juros:**100 milhões de ienes para as PMEs, 30 milhões de ienes para micro e pequenas empresas)

● Consultas em dias úteis

Japan Finance Corporation

Atendimento para consulta de financiamento empresarial : 0120-154-505

The Okinawa Development Finance Corporation

Departamento Financeiro II Departamento SME Finance 1st Group : 098-941-1785

● Consultas aos sábados, domingos e feriados

Japan Finance Corporation : 0120-112476 (para micro e pequenas empresas),

0120-327790(para as PMEs), The Okinawa Development Finance Corporation : 098-941-1795

Sistema especial de empréstimo com juros subsidiados



Não iniciamos o recebimento das solicitações. Anunciaremos informações como as condições e procedimento assim que os detalhes sejam oficializados.

- ▶ Medida para auxiliar o capital de giro fornecendo "empréstimo especial devido a pandemia do novo coronavírus" com juros subsidiados para profissionais como autônomos(incluindo freelance),por instituições como o Japan Finance Corporation.

Período dos juros subsidiados | 3 anos iniciais após contrair o empréstimo

Limite máximo do valor coberto pelos juros subsidiados | Empresas de pequeno e médio porte 100 milhões de ienes, autônomos 30 milhões de ienes



● Financiamento para empresas de pequeno e médio porte/ Balcão de consulta sobre o auxílio

0570 – 783183(Dias úteis, sábados, domingos e feriados das 9:00 às 17:00)

Carência de tarifas como o seguro social ①

Sistema de carência de contribuições como a pensão nacional

1. Conversão do valor da carência

A conversão do valor da carência pode ser aprovada mediante a solicitação no escritório da previdência de sua jurisdição dentro do período de 6 meses do prazo para efetuar as contribuições do seguro ao se enquadrar de condições estabelecidas como possível inviabilidade para a continuidade, etc, do negócio ao efetuar as contribuições como o seguro de pensão nacional durante período determinado, etc.

2. Carência das contribuições

A carência das contribuições como dificuldade momentânea para efetuar o pagamento do seguro social podem ser aprovados mediante a solicitação no departamento regional de saúde e bem-estar, por intermédio do escritório da previdência de sua jurisdição conforme as condições abaixo.

- ① Bens danificados devido a uma calamidade ou roubados
- ② Doença ou lesão do empreendedor ou dependente familiar
- ③ Encerramento ou suspensão do empreendimento
- ④ Prejuízo significativo do empreendimento

Aprovação do 「1.Conversão do valor da carência」 ou 「2.Carência das contribuições」

- ◆ O pagamento das contribuições do período de carência pode ser efetuado de forma parcelada conforme o mês referente de contribuição.
- ◆ Bens confiscados ou convertidos em valores(transformado em dinheiro por meio de venda, etc) sujeitos a carência.
- ◆ Parte do valor da multa por atraso é isento durante o período de carência.

Para utilizar o sistema de carência, é necessário entregar a solicitação no escritório da previdência social. Consulte o escritório da previdência social mais próximo para maiores informações.

※Para consultas a respeito do valor do seguro saúde, consulte o escritório da previdência social caso filiado no *KYOKAI KENPO* ou na Associação de Seguro de Saúde do Japão em que é filiado.



● Informações

Escritório da previdência social mais próximo
(Utilize o URL abaixo ou o código QR à direita)
<https://www.nenkin.go.jp/section/soudan/index.html>



Seguro nacional de saúde, pensão nacional, sistema de assistência médica para idosos e redução de contribuições do seguro(imposto) para assistência a longo prazo, etc.

É possível obter a isenção ou carência do seguro nacional de saúde, pensão nacional, sistema de assistência médica para idosos e redução de contribuições do seguro(imposto) para assistência a longo prazo, etc, devido a determinada redução de renda devido a pandemia no novo coronavírus. Primeiramente, consulte a prefeitura de sua cidade, escritório de pensão ou a Associação Nacional de Seguro de Saúde.



● Informações

- Referente ao seguro nacional de saúde(imposto)
⇒ Setor de seguro nacional de saúde da prefeitura de sua cidade
(ou Associação de Seguro de Saúde do Japão em que é filiado)
- Referente ao seguro para sistema de assistência médica para idosos
⇒ Setor do seguro do sistema de assistência médica para idosos de sua cidade
- Referente ao seguro de assistência médica
⇒ Setor do seguro de assistência médica de sua cidade
- Referente ao seguro nacional de saúde
⇒ Setor de seguro nacional de saúde de sua cidade ou escritório da previdência social

Carência de tarifas do seguro social ②



Sistema de carência do pagamento do imposto nacional

O sistema de carência pode ser utilizado em caso de dificuldade para efetuar as contribuições do imposto nacional devido a pandemia do novo coronavírus mediante solicitação ao serviço fiscal. Consulte antecipadamente por telefone a administração fiscal da sua jurisdição. A administração fiscal efetuará agilmente a análise da situação.

【 Circunstâncias particulares 】

- ① Perda considerável de bens devido a uma calamidade
- ② Doença própria ou familiar
- ③ Suspensão ou encerramento do empreendimento
- ④ Perda significativa no empreendimento

No caso de aprovação da carência

- ◆ Como regra geral, a carência é válida por um ano.
(Pode haver adicional de um ano, conforme a situação).
- ◆ Haverá redução ou isenção dos impostos vencidos no período de carência
- ◆ O confisco e a conversão (venda) de bens serão adiados.



● **Informações**

Agência tributária nacional (Utilize o URL abaixo ou o código QR à direita)

https://www.nta.go.jp/taxes/nozei/nofu_konnan.htm



Sistema de carência do imposto regional

1. Carência do pagamento

O sistema de carência pode ser utilizado caso o contribuinte (incluindo familiar) fique impossibilitado temporariamente de efetuar as contribuições por ter contraído o novo coronavírus e enquadre nas situações baixo devido a pandemia do novo coronavírus.

【 Circunstâncias particulares 】

- ① Perda considerável de bens devido a uma calamidade
- ② Doença própria ou familiar
- ③ Suspensão ou encerramento do empreendimento
- ④ Perda significativa no empreendimento

2. Carência do pagamento por solicitação

É possível solicitar a carência do imposto regional em caso de impossibilidade de efetuar o pagamento devido a pandemia do novo coronavírus.



● **Informações**

Perguntas e consultas detalhadas sobre carência do pagamento, entre em contato com a prefeitura da cidade ou província de sua residência.

Sobre carência no pagamento de contas de eletricidade/gás, etc.

Solicitamos para as empresas de eletricidade e gás que adotem medidas flexíveis em casos como atraso no pagamento e interrupção do fornecimento para pessoas físicas e jurídicas que estiverem com dificuldades para efetuar o pagamento das tarifas de eletricidade e gás devido a pandemia do novo coronavírus.

(※) Além das tarifas de eletricidade e gás, solicitamos que as empresas de água/esgoto, NHK, telefonia fixa/móvel e habitações públicas também considerem a situação para tomar medidas rápidas e flexíveis como carência no pagamento das tarifas.



● **Informações**

Caso esteja preocupado a respeito do pagamento das tarifas de eletricidade/gás, solicitamos que consulte a empresa fornecedora do serviço.

Lista de empresas para informações sobre tarifas de eletricidade
(incluindo com previsão de atendimento)

https://www.enecho.meti.go.jp/coronavirus/pdf/list_electric.pdf



Lista de empresas para informações sobre tarifas de gás
(incluindo com previsão de atendimento)

https://www.enecho.meti.go.jp/coronavirus/pdf/list_gas.pdf



Auxílio para garantia da moradia (aluguel)

Expansão do auxílio aluguel por tempo determinado a indivíduos com risco de perda da moradia, que tiveram diminuição de renda devido a situações como interrupção temporária da empresa devido a pandemia do novo coronavírus, em similares a beneficiários devido a demissão/encerramento da empresa.

Auxílio para garantia da moradia

Beneficiário(atual)

- Dentro de 2 anos após demissão/encerramento da empresa



Após a expansão do auxílio

- Dentro de 2 anos após demissão/encerramento da empresa
- Indivíduos com queda de renda devido a situações similares a demissão/encerramento da empresa, que por força maior impedem oportunidades para obtenção de renda, etc.

Beneficiários elegíveis

Indivíduos com queda de renda devido situações como desemprego, devido a demissão/encerramento da empresa dentro de 2 anos ou situação similar.

Período

Como regra 3 meses (extensão de 3 meses, caso esteja procurando de forma ativa (máximo de 9 meses))

Valor

(Considerando Tóquio como padrão) Solteiro: 53.700 ienes, família com 2 pessoas: 64.000 ienes, família com 3 pessoas: 69.800 ienes

Condições

- Renda: A renda familiar total não pode exceder a soma (+) do valor do aluguel (limitado pelo valor especial para auxílio para moradia) com o valor de 1/12 da taxa per capita para imposto não tributável do município.
(Considerando Tóquio como padrão) Solteiro: 138.000 ienes, família com 2 pessoas: 194.000 ienes, família com 3 pessoas: 241.000 ienes
- Patrimônio: o valor da poupança familiar total não pode exceder os valores abaixo (entretanto, não exceder o valor de 1 milhão de ienes)
(Considerando Tóquio como padrão) Solteiro: 504.000 ienes, família com 2 pessoas: 780.000 ienes, família com 3 pessoas: 1.000.000 ienes
- Requisitos de procura de emprego : deve estar procurando emprego de forma ativa
✳desnecessário apresentar carta de apresentação de emprego do Hello Work no momento da solicitação (a partir de 30 de abril)

etc.



● Consultas e solicitações

Consulte a organização de apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade do município onde reside.

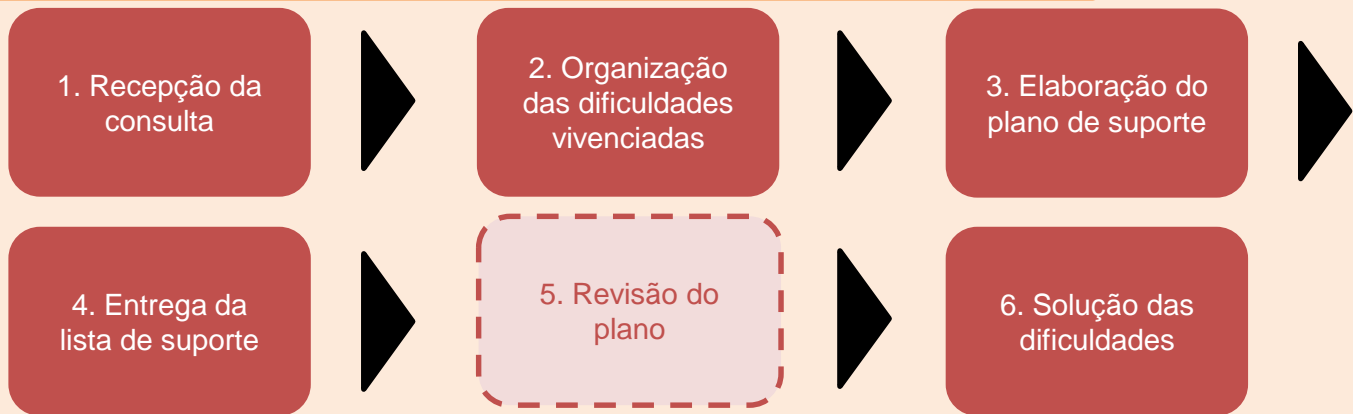
Lista de contatos de todo o país <https://www.mhlw.go.jp/content/000614516.pdf>



Suporte para pessoas em situação vulnerável

Fornecemos suporte abrangente de acordo com a situação de vulnerabilidade de cada pessoa.

Fluxo da consulta (projeto para suporte da subsistência pessoal)



Exemplo da lista de suporte

Apoio ao trabalho / apoio à preparação do trabalho

- Aconselhamento sobre o trabalho e apoio individual para procura de ofertas de emprego, etc.
- Além disso, oferecemos workshops e orientação vocacional em caso de insegurança com relação ao trabalho e dificuldade de comunicação.

Apoio à melhoria do orçamento doméstico

- "Visualizar" a situação orçamentária doméstica, torna-se possível estar a par da situação para conciliar empréstimos, etc.
- Além disso, oferecemos um pacote de auxílios para pagamento de aluguéis, impostos e contas públicas atrasadas, etc.

Auxílio para garantia da moradia

- Fornecemos auxílio para pagamento do aluguel por período determinado para pessoas que perderam ou correm o risco de perder a moradia devido a situações como dificuldade financeira.

Auxílio subsistência emergencial

- Auxílio por tempo determinado voltado a pessoas que perderam a moradia para despesas diárias básicas diárias como alimentação e vestuário.



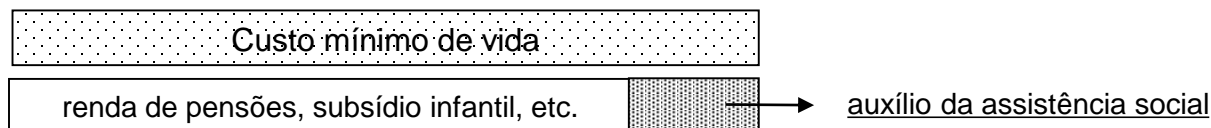
- Para consultas, entre em contato com a prefeitura do município onde reside ou no balcão da instituição que executa o Suporte para pessoas em situação vulnerável.

Assistência social

O sistema de assistência social oferece um auxílio de acordo com o grau de necessidade, com o objetivo de garantir a subsistência e condições mínimas para o sustento diário e fomento da independência.

Quem é elegível a receber o auxílio da assistência social

- Para receber a assistência, é necessário a avaliação de pré-requisitos como ativos, capacidade de renda e outros.
(as pessoas nas situações abaixo estão qualificadas para receber o auxílio)
 - Sem ativos como imóveis, automóveis, poupança que possam ser utilizados imediatamente.
 - ※ Imóveis e automóveis podem ser excepcionalmente considerados como patrimônio ativo em moeda.
 - Impossibilitado a trabalho ou mesmo trabalhando não dispõem de renda suficiente para as despesas diárias.
 - Mesmo usufruindo os benefícios do seguro social como pensões e auxílios, não dispõem o suficiente para as despesas diárias.
 - O auxílio deve ser priorizado para a subsistência.
 - ※ Caso a solicitação seja efetuada por casal ou pais com crianças que ainda não ingressaram no colegial, será realizada uma averiguação e o orientador do escritório de assistência social fará uma entrevista para verificar a necessidade da solicitação do auxílio. Com relação a demais dependentes, a verificação será efetuada por escrito.
 - ※ O auxílio pode ser recebido conforme demonstrado abaixo, conforme a diferença da renda e o custo mínimo de vida, calculado conforme idade, número de pessoas na família, etc.



- Há outras normas detalhadas além do exposto acima para determinar o recebimento do auxílio. Para maiores informações, consulte o escritório de assistência social do município de sua residência.

Etapas do procedimento

- Consulte o escritório de assistência social do município de sua residência (setor de consulta social, etc.).
- Ao solicitar o auxílio, o escritório de assistência social realizará visita para averiguação de ativos etc, para de concessão do auxílio e decidir sobre o valor do pagamento.
- Depois de realizar a averiguação, o escritório de assistência social decidirá sobre a possibilidade de receber ou não o subsídio, dentro de 14 dias após a solicitação.

Após o início do pagamento do auxílio da assistência social

- Durante o período de pagamento do auxílio, além do orientador do escritório de assistência social realizar visitas de averiguações esporádicas por ano, é necessário seguir as instruções dele referente à vida cotidiana.
- Durante o período de pagamento do subsídio, é necessário informar a situação da renda mensalmente.
- Além das despesas do cotidiano, também é pago o aluguel dentro dos limites de um valor padrão fixo.
- Também são cobertos os cuidados médicos e de enfermagem necessários.
- É possível receber assistência sobre orçamento doméstico, estudo e vida dos filhos, apoio ao emprego, etc. (exceto em alguns municípios).



● Entre em contato com o escritório de assistência social do município de sua residência para maiores informações.

Auxílio devido doença ou lesão

O auxílio por doença ou lesão é um sistema que fornece a garantia de renda quando o segurado do seguro de saúde recebe licença do trabalho para tratamento médico de doença ou lesão, devido a outros motivos que não sejam os acidentes de trabalho. Quem foi infectado pelo novo coronavírus e não pode trabalhar por estar em tratamento médico também pode usufruir deste auxílio.

- Apesar de não apresentar sintomas evidentes, estar hospitalizado pelo resultado "positivo no teste do novo coronavírus".
- Possui sintomas evidentes como febre e recebeu licença do trabalho para tratamento médico. Como nos casos acima, também pode usufruir do auxílio por doença ou lesão.

Condições

Para receber o auxílio, é necessários preencher ambas as condições a seguir.

- ① Impossibilitado de trabalhar por estar em tratamento médico de doença ou lesão que não seja acidente de trabalho
 - ※ Doença ou lesão provocada no trabalho ou durante o percurso, são cobertos pelo Seguro de Acidentes de Trabalho.
- ② Mínimo de 4 dias de folga do trabalho
 - ※ Após três dias consecutivos de folga para tratamento médico (período de espera), receberá o pagamento referente ao quarto dia em diante.
 - ※ O período de espera inclui sábados, domingos, feriados e férias remuneradas.

Período de pagamento

No máximo 1 ano e 6 meses a partir do início do pagamento

- ※ Receberá o pagamento referente aos dias em que preencher os requisitos mencionados acima, dentro do período de 1 ano e 6 meses.

Valor da parcela diária

Valor equivalente a dois terços da quantia equivalente a 1/30 da média do salário mensal padrão dos 12 meses mais recentes antes do início do pagamento.

- ※ Se o valor do salário pago for menor que o valor do subsídio por lesão e doença, será paga a diferença entre o valor do subsídio e do salário pago.

$$\text{Valor total} = \left(\frac{1}{30} \text{ da média do salário mensal padrão dos 12 meses mais recentes} \right) \times \frac{2}{3} \times \text{dias a receber}$$



- **Consulte sua seguradora de saúde para obter detalhes sobre os requisitos de pagamento e detalhes do procedimento.**

- (※) Para quem está filiado no Seguro Nacional de Saúde
Dependendo do município, conforme decreto, os funcionários que foram infectados pelo novo coronavírus podem receber o subsídio por doença e lesão. Entre em contato com o município onde reside para obter maiores informações.

Auxílio devido folga involuntária no trabalho

(Artigo 26 da Lei de Normas Trabalhistas)

De acordo com o Artigo 26 da Lei de Normas Trabalhistas, o empregador ao conceder licença ao trabalhador por motivo de sua responsabilidade, deve pagar o auxílio de licença durante esse período a fim de garantir o mínimo para a subsistência do trabalhador.

- **Requisitamos aos empregadores, apesar das obrigações da Lei de Normas Trabalhistas, utilizarem o subsídio para ajuste do emprego ao suspender as atividades como um esforço para evitar desvantagens.**

※ Consulte a página seguinte para detalhes sobre subsídio para ajuste do emprego.

Quando a empresa deve pagar o auxílio

- ▶ Pagamento do auxílio durante o período de licença concedido por razões imputáveis à empresa.
- ▶ A empresa é desobrigada de efetuar o pagamento caso a suspensão temporária das atividades seja causada por força maior.

Motivo de força maior será considerado, caso as 2 condições abaixo sejam reconhecidas.

- ① Motivo da causa fora do âmbito da empresa
- ② Causa impossível de ser evitada, mesmo que o empregador tome máximo de cuidado com a gestão do empreendimento.

O item ① é uma causa que ocorre fora do empreendimento e dificultando sua gestão, como uma solicitação baseada em uma declaração de emergência.

No caso do item ②, o empregador deve demonstrar empenho máximo na aplicação de medidas concretas para evitar a paralisação das atividades, como:

- Estar analisando seriamente sobre a possibilidade de propor aos funcionários em um sistema de home office
- Não conceder licença ao funcionário mesmo tendo outros serviços que possam ser atribuídos.

Cada caso é analisado a partir das circunstâncias acima

Portanto, a obrigatoriedade de pagamento do auxílio de licença não está condicionado unanimemente apenas por causa da "pandemia do novo coronavírus".

Valor

Mais de 60% do salário médio (salário total pago ao funcionário durante os três meses anteriores ao dia da licença, dividido pelo total de dias desse período ※)

※ Caso o salário seja calculado por horas, diárias ou produtividade, será considerado o valor mínimo de garantia fixado.

i

- Para consultas de **casos individuais, entre em contato com o Setor de Consultas Extraordinárias sobre o Trabalho**

Atendimento sobre assuntos trabalhistas como demissão, suspensão da contratação, auxílio por suspensão do trabalho, devido às consequências do novo coronavírus.



Subsídio para ajuste do emprego (medidas especiais)

O subsídio de ajuste de emprego é oferecido para os empregadores afetados pela pandemia do novo coronavírus que tiveram a redução de suas atividades e por consequência interromper temporariamente suas atividades, treinamentos ou envio de funcionários, para que possam manter o vínculo empregatício dos funcionários.

Beneficiários (empregadores)

Empregadores afetados pela pandemia do novo coronavírus

Medidas especiais ✖ A parte sublinhada é válida a partir de 1 de abril de 2020

- Conteúdo e expansão do subsídio
 - ✖ Aplicável em casos como interrupção de atividades no período de 1 de abril a 30 de junho de 2020
 - ① Aumento da taxa de subsídio devido interrupção de atividades (4/5 para médias empresas, 2/3 para grandes empresas)
Adicional da taxa percentual do subsídio, caso não ocorra demissões, por exemplo (9/10 para médias empresas, 3/4 para grandes empresas)
✖ Limite de 8.330 ienes por dia por empregado beneficiado (em 1 de março de 2020)
 - ② Valor adicional em caso de treinamento efetuado
(2.400 ienes para médias empresas, 1.800 ienes para grandes empresas)
 - ③ Prorrogação de contrato de alunos recém formados e beneficiários do seguro desemprego, aplicável para empregados com menos de 6 meses
 - ④ Pode ser requisitado de forma distinta em caso de limite de 100 dias remunerados durante um ano.
 - ⑤ Aplicável para empregados sem seguro desemprego
- Maior flexibilidade das condições para receber o benefício
 - ✖ Válido de forma retroativa em casos como interrupção das atividades a partir de 24 de janeiro de 2020.
 - ⑥ Flexibilização do índice de produção (retração e 5% durante o período de 1 de abril a 30 de junho de 2020)
 - ⑦ Aplicável mesmo que a quantidade de contratação dos 3 meses recentes for superior ao mesmo período do ano anterior.
 - ⑧ Eliminação do período para receber subsídios continuados de ajuste de emprego (período em que os benefícios são congelados)
 - ⑨ Flexibilização da condição mínima de 1 ano de estabelecimento do empreendimento
 - ⑩ Flexibilização das condições da interrupção de atividades
- Facilidade de utilização
 - ✖ Aplicável no período de 24 de janeiro a 23 de julho de 2020 para casos como interrupção de atividades.
 - ⑪ O prazo para o requerimento ser efetuado após a ocorrência pode ser estendido até 30 de junho de 2020.
 - ⑫ Flexibilização das condições da interrupção de atividades a curto prazo.
 - ⑬ Suspensão provisória do sistema de compensação de horas extras.
 - ⑭ Simplificação significativa dos documentos para solicitação.
✖ Plano para implementar posteriormente outras medidas especiais.



● Consulte a página do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar para **informações sobre os requisitos para obter o subsídio e detalhes do procedimento.**

● Central de atendimento sobre o subsídio de ajuste de emprego
Atendimento.

0120-60-3999 (Horário de Atendimento 9:00~21:00
inclusive sábado, domingo e feriados)



Subsídio devido ao fechamento temporário das escolas primárias, etc. (para instituições que empregam trabalhadores)

O subsídio é destinado para os empregadores que concederam folga remunerada (excluindo folgas anuais remuneradas sob a Lei de Normas Trabalhistas) aos tutores assalariados que tiveram renda reduzida para cuidar das crianças devido ao fechamento temporário de instituições como escolas primárias.

Beneficiários (empregadores)

Para as instituições que concederam excluído férias anuais remuneradas sob a Lei de Normas Trabalhistas, descanso remunerado (pagamento integral ao assalariado) aos tutores assalariados de crianças ① ou ②.

- ① Instituições freqüentadas por crianças como escolas primárias que estabeleceram interrupção das atividades em conformidade como as diretrizes para combate a pandemia do novo coronavírus.
 - ※ Instituições como escola primária: escola primária, ensino primário em escola de ensino fundamental obrigatório, outras escolas (limitado a instituições com cursos semelhantes ao do jardim de infância ou ensino fundamental), escolas de apoio especial (todas as categorias), clube infantil após o término das aulas, atividade diária após o término das aulas, jardim de infância, creche, jardim de infância reconhecido, creche não reconhecida, instituição de assistência familiar à infância, etc; instituição para cuidado provisório de criança, etc; instituições de suporte a crianças deficientes.
- ② Instituições como escolas primárias em que crianças precisam faltar por necessidade ou por ter contraído o novo coronavírus

Valor do subsídio

Valor da folga remunerada concedida ao assalariado $\times 10 / 10$

※ Valor limite diário de 8.330 ienes

Data para requerimento

Folgas remuneradas concedidas entre 27 de fevereiro a
30 de junho de 2020.

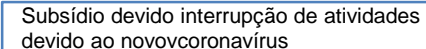

※ Exceto folgas programadas pela escola, como férias de primavera

Prazo de requerimento

Ate 30 de setembro de 2020

※ Solicitamos ao empregador efetuar todos os requerimento em uma vez, na medida do possível.

-  ● **Consulte a página do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar para informações sobre os requisitos para obter o benefício e detalhes do procedimento.**

- Para maiores informações,  **pesquisar** 
Central de atendimento sobre o subsídio para interrupção de atividades do ensino fundamental, auxílio emergencial e subsídio para ajuste do emprego.

0120 – 60 – 3999

Horário de Atendimento 9:00~21:00 (inclusive sábado, domingo e feriados)

Subsídio devido ao fechamento temporário das escolas primárias, etc. (para **peças físicas que trabalham por contrato**)

O subsídio é destinado aos trabalhadores autônomos que não podem exercer suas atividades conforme contrato para cuidar das crianças devido ao fechamento temporário de instituições como escolas primárias.

Beneficiários (peças físicas que trabalham por contrato)

- ① Para os tutores de crianças ① ou ②, que se cumpram com as **condições determinadas**.
- ① Instituições (※) freqüentadas por crianças como escolas primárias que estabeleceram fechamento temporário em conformidade como as diretrizes para combate a pandemia do novo coronavírus.
 - ※ Instituições como escola primária: escola primária, ensino primário em escola de ensino fundamental obrigatório, outras escolas (limitado a instituições com cursos semelhantes aos do jardim de infância ou ensino fundamental), escolas de apoio especial (todas as categorias), clube infantil após o término das aulas, atividade diária após o término das aulas, jardim de infância, creche, jardim de infância reconhecido, creche não reconhecida, instituição de assistência familiar à infância, etc; instituição para cuidado provisório de criança, etc; instituições de suporte a crianças deficientes.
 - ② Instituições como escolas primárias em que crianças precisam faltar por necessidade ou por ter contraído o novo coronavírus

Condições determinadas

- Caso tenha planejado trabalhar como autônomo.
- Caso o local, data e horário de trabalho sejam determinados pelo contratante e a remuneração seja determinada por documentos como contratos de trabalho em conformidade com o trabalho a ser executado.

Valor do subsídio

Conforme dias que não foi possível executar o trabalho, 4.100 ienes por dia (fixo)

Data para requerimento

27 de fevereiro a 30 de junho de 2020.

※ Exceto folgas programadas pela escola, como férias de primavera.

Prazo de requerimento

Ate 30 de setembro de 2020



- Consulte a página do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar para informações sobre os requisitos para obter o benefício e detalhes do procedimento.

- Para **maiores informações**,

Central de atendimento sobre o subsídio para interrupção de atividades do ensino fundamental, auxílio emergencial e subsídio para ajuste do emprego.

0120 – 60 – 3999

Horário de Atendimento 9:00~21:00 (**inclusive sábado, domingo e feriados**)



Suporte para usuários de serviços de babá incentivados pela empresa (Medida especial: para **trabalhadores em empresas**)

O subsídio é destinado aos trabalhadores de empresas que precisam faltar por não poderem utilizar o clube infantil após o término das aulas devido ao fechamento temporário de instituições como escolas primárias por consequência da pandemia do novo coronavírus e que tiveram de contratar uma babá.

Beneficiários

Para usufruir da medida especial deve se enquadrar nas condições ① ~ ③ abaixo.

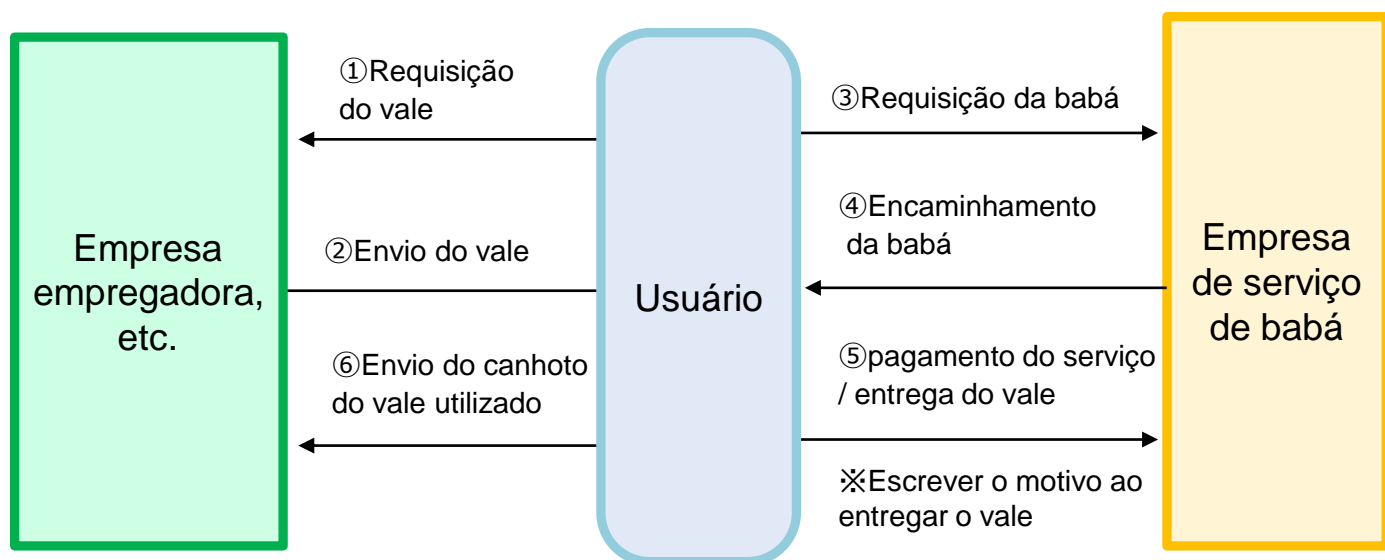
- ① Estar empregado em uma empresa privada, por exemplo.
- ② Necessidade em contratar uma babá para poder trabalhar, devido o cônjuge trabalhar ou ser pai/mãe solteiro(a)
- ③ Interrupção de atividades de instituições como escolas primárias e creches devido a pandemia do novo coronavírus.

Conteúdo da medida especial

Será fornecido um vale desconto (2.200 ienes/vale) que pode ser utilizado quando as instituições como escolas primárias e creches fecharem temporariamente.

| | <Horário normal> | | <Medida especial> |
|---------------------------|---------------------|---|-------------------|
| • Limite de vales por dia | : 1 vale/pessoa | ⇒ | 5 vales/pessoa |
| • Limite de vales por mês | : 24 vales/família | ⇒ | 120 vales/família |
| • Limite de vales po ano | : 280 vales/família | ⇒ | ilimitado |

Procedimento de requerimento



 ● Para maiores informações, consulte a home page da All Japan Childcare Services Association (ACSA)
<http://www.acsa.jp/>



Suporte para usuários de serviços de babá incentivados pela empresa (Medida especial: para **trabalhadores autônomos**)

O subsídio é destinado trabalhadores autônomos que precisam faltar por não poderem utilizar o clube infantil após o término das aulas devido a interrupção das atividades de instituições como escolas primárias devido a pandemia do novo coronavírus e que tiveram de contratar uma babá.

Beneficiários

Para usufruir da medida especial deve se enquadrar nas condições ① ~ ③ abaixo.

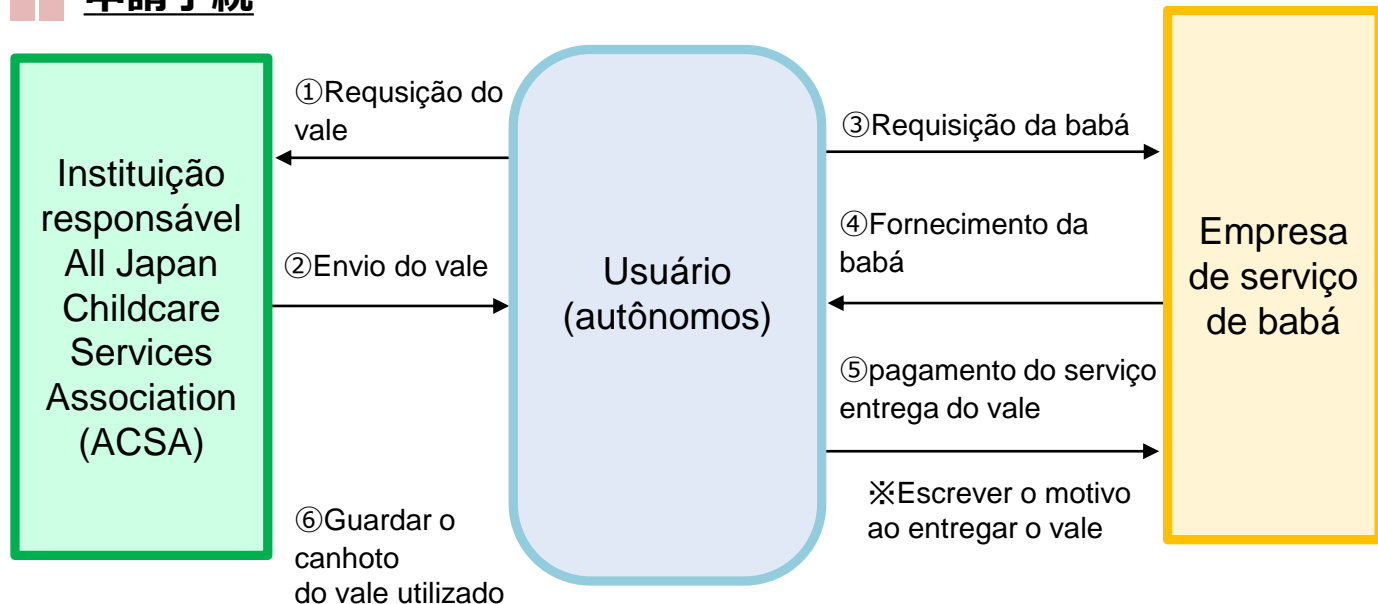
- ① Estar trabalhando como autônomo (negócio próprio, freelance, etc)
- ② Necessidade em contratar uma babá para poder trabalhar, devido o cônjuge trabalhar ou ser pai/mãe solteiro(a)
- ③ Interrupção de atividades de instituições como escolas primárias e creches devido a pandemia do novo coronavírus.

Conteúdo da medida especial

Será fornecido um vale desconto (2.200 ienes/vale) que pode ser utilizado quando instituições como escolas primárias e creches fecharem temporariamente.

| | <Horário normal> | | <Medida especial> |
|---------------------------|---------------------|---|-------------------|
| • Limite de vales por dia | : 1vale/pessoa | ⇒ | 5vales/pessoa |
| • Limite de vales por mês | : 24 vales/família | ⇒ | 120 vales/família |
| • Limite de vales por ano | : 280 vales/família | ⇒ | ilimitado |

申請手続



● Para maiores informações, consulte a home page da All Japan Childcare Services Association (ACSA)
<http://www.acsa.jp/>



Lista de Locais para Consulta

Conforme o tipo de dúvida, listamos locais para que todos possam realizar sua consulta.

Sinta-se a vontade para fazer sua consulta.

Consulta sobre trabalho

● **Hello Work** [TEL:Ligue para o Hello Work mais próximo]

Consulte o Hello Work mais próximo para procurar emprego. É possível procurar as ofertas de emprego na página HelloWork Internet Service. Ainda, é possível consultar por telefone sobre ofertas de emprego, etc.

Comparecendo no escritório, também é possível fazer consultas necessárias como subsídios a respeito de auxílio moradia/subsistência e informações sobre os sistemas de auxílio.



Consulta sobre questão trabalhista (demissão, cancelamento de contratação, etc)

● **Canal especial sobre assuntos trabalhistas, etc.**

[TEL:Consulte o centro mais próximo]

O balcão especial para consultas trabalhistas está disponível nas secretarias de trabalho das províncias. É possível fazer consultas devido a pandemia no novo coronavírus sobre assuntos trabalhistas como demissão, cancelamento de contratação, subsídio de licença do trabalho, etc.

Além disso, o balcão de auxílio para recém graduados Hello Work disponibiliza o "Canal de Aconselhamento Especial para Cancelamento de Ofertas de Emprego para Recém Graduados, etc." para dar suporte para aqueles que tiveram a contratação cancelada. É possível fazer a consulta inclusive por telefone.



Consulta sobre saúde psicológica

● **Centro para o bem-estar de saúde mental, etc.**

[TEL:Consulte o centro mais próximo]

É possível fazer consultas, inclusive por telefone, sobre assuntos relacionados ao estresse para educação das crianças e insônia ocasionados pelo novo coronavírus com profissionais de saúde e de saúde psicológica, por exemplo.

● **Portal sobre saúde mental dos trabalhadores 「Kokoro no Mimi」**

Informações a respeito da saúde mental no ambiente de trabalho. Ainda, é possível fazer consultas sobre saúde por e-mail ou telefone sobre problemas de saúde mental ou devido ao excesso de trabalho com conselheiros psicológicos certificados, etc.



Consulta sobre Violência Doméstica e educação dos filhos

● **Consulta sobre Violência Doméstica** [TEL:0570-0-55210]

É possível fazer consulta a respeito de agressão (Violência Doméstica) praticada pelo cônjuge ou pessoa com relação íntima e de afeto no balcão de atendimento mais próximo. Telefone sem hesitar se sentir que o relacionamento com a outra parte está "difícil" ou "incômoda".

● **Centro de consulta / telefone sobre abuso ao menor**

[TEL : Ligue para o centro de consulta ao menor mais próximo ou disque 「189」, telefone para consulta sobre abuso ao menor]

Atendimento por telefone sobre dúvidas sobre como educar os filhos, abuso de menor, etc.



Consulta sobre assuntos como quando sentir estar com distímia

● **Linha direta Yori Soi, etc (consulta por telefone, etc)** [TEL:0120-279-338]

Procuramos juntos a solução para qualquer pessoa e qualquer dúvida.

(Exemplo de consulta)

• Para quem procura alguém para se abrir a respeito de dúvidas do cotidiano, consulta sobre violência doméstica/sexual, fazer a consulta em língua estrangeira, etc.

● **Consulta por mídia social, etc**

Consultas quando estiver com dúvidas como quando sentir [dificuldade em viver], por telefone ou mídia social como LINE, Twitter, Facebook, independente de idade ou sexo da pessoa.

